

REQUERIMENTO Nº DE 2015
(Do Sr. Mário Negromonte Jr.)

Requer a revisão de despacho inicial
aposto ao PL nº 7.057/2010, da Câmara dos
Deputados, para que a Comissão de
Constituição e Justiça e de Cidadania
aprecie sobre o mérito.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 17, inciso II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Ex^a. a revisão do despacho inicial aposto ao Projeto de Lei nº 7.057/2010, de forma a permitir que a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) analise o mérito dessa proposição.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 7.057 de 2010, do Sr. Hugo Leal, visa alterar a Lei 10.233, de 5 de junho de 2001, para dispor sobre a idade da frota de ônibus interestadual em circulação.

Esta proposição pretende modernizar o vale transporte e estimular o uso da bicicleta, afetando diretamente o nosso sistema de transporte urbano de passageiros.

Segundo o art. 32, inciso IV do Regimento Interno da

Câmara dos Deputados compete à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania apreciar os projetos de lei que versem, dentre outras matérias, aquelas relacionadas a “matérias atinentes ao direito civil”.

Diante do exposto, solicito o deferimento do requerimento, de modo a permitir que a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania seja incluída no rol de Comissões competentes para apreciar o mérito do PL nº 7.057/2010.

Sala das Sessões, em de de 2015.

Deputado MÁRIO NEGROMONTE JR.